

Lei nº. 1124, de 13 de maio de 2008.

“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL
O LOTEAMENTO NOVO VALE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social o Loteamento “Novo Vale”, especialmente para fins de instalação de Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, conforme determinação da Resolução Normativa nº. 82 (art. 2º, IX), da Aneel, de 13 de setembro de 2004.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 13 de maio de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
